

**EDITAL Nº 003 / 2022 - SEAD**

**ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, CONFORME LEIS Nº 5.374/2021 E 3.823/2011.**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos faz saber que realizará nos termos das Leis 5.374/2021 e 3.823/2011, Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município da Serra, para os cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Elétrico e Engenheiro de Trânsito de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuarem em diversas Secretarias do Município, será regido por este Edital e eventuais retificações;

1.2 - As especificações dos cargos, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital;

1.3 - As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, ou seja, Contrato Temporário em observância da Lei 5.374/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

1.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e pela legislação pertinente;

1.5 - Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirigidas à Comissão do Processo Seletivo Simplificado através do e-



mail [selecao.sead@serra.es.gov.br](mailto:selecao.sead@serra.es.gov.br); sendo que a comissão se reserva o direito de resposta em até 24 horas.

1.6 - A SEAD fará divulgação das etapas através de publicações no endereço eletrônico <http://selecao.serra.es.gov.br>;

1.7 - Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de Homologação do Resultado da Classificação Final dos candidatos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração.

## **2. DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

### **2.1 - ARQUITETO**

#### **2.1.1 - PRÉ REQUISITOS**

2.1.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.1.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.1.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

2.1.2 . VAGAS: **Cadastro de Reserva**

2.1.3 - JORNADA DE TRABALHO: **30 (trinta) horas semanais**

2.1.4 . REMUNERAÇÃO: Salário base de **R\$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R\$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor de até **R\$3.307,50**.

### **2.2 - ENGENHEIRO CIVIL**

#### **2.2.1 - PRÉ REQUISITOS**

2.2.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.2.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.2.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

**2.2.2 . VAGAS: 03 + Cadastro de Reserva****2.2.3 - JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais**

2.2.4 . REMUNERAÇÃO: Salário base de **R\$ R\$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R\$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor até **R\$ 3.307,50**.

**2.3 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO****2.3.1 - PRÉ REQUISITOS**

2.3.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.3.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.3.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

**2.3.2 . VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva****2.3.3 - JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais**

2.3.4 . REMUNERAÇÃO: Salário base de **R\$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R\$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor até **R\$ 3.307,50**

**2.4 - ENGENHEIRO SANITARISTA****2.4.1 - PRÉ REQUISITOS**

2.4.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.4.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.4.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

**2.4.2 . VAGAS: 01 + Cadastro de Reserva****2.4.3 - JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais**

2.4.4 . REMUNERAÇÃO: Salário base de **R\$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R\$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor até **R\$ 3.307,50**



Observação: A graduação deverá ser em Engenharia Sanitária, admitindo-se graduação em Engenharia Civil ou Ambiental com atuação comprovada (ART<sup>o</sup>) no desempenho de atividades específicas, conforme Artigo 18 da Resolução nº 218/1973 do CONFEA ou Curso de Pós-Graduação Lato Senso/Especialização nas mesmas áreas afins conforme Artigo 18 da Resolução nº 218/1973 do CONFEA.

## **2.5 - ENGENHEIRO AMBIENTAL**

### **2.5.1 - PRÉ REQUISITOS**

2.5.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.5.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.5.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

2.5.2 . VAGAS: **01 + Cadastro de Reserva**

2.5.3 - JORNADA DE TRABALHO: **30 (trinta) horas semanais**

2.5.4 . **REMUNERAÇÃO:** Salário base de **R\$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R\$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor até **R\$ 3.307,50**

## **2.6 - ENGENHEIRO ELÉTRICO**

### **2.6.1 - PRÉ REQUISITOS**

2.6.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.6.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.6.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

2.6.2 . VAGAS: **01 + Cadastro de Reserva**

2.6.3 - JORNADA DE TRABALHO: **30 (trinta) horas semanais**

2.6.4 . **REMUNERAÇÃO:** Salário base de **R\$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R\$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor até **R\$ 3.307,50**



## **2.7 - ENGENHEIRO DE TRÂNSITO**

### **2.7.1 - PRÉ REQUISITOS**

2.7.1.1 - Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível superior, bacharelado, reconhecido pelo MEC;

2.7.1.2 - Registro regular no Conselho de Classe;

2.7.1.3 - Carteira Nacional de Habilitação/CNH na categoria B no mínimo;

2.7.2 . VAGAS: **01 + Cadastro de Reserva**

2.7.3 - JORNADA DE TRABALHO: **30 (trinta) horas semanais**

2.7.4 . **REMUNERAÇÃO:** Salário base de **R\$ 3.040,31** + Auxílio Alimentação (atualmente no valor de **R\$525,00**) + Gratificação de Produtividade (conforme lei 4.671/2017, regulamentada pelo Decreto 2.656/2018) no valor até **R\$ 3.307,50**

Observação: A graduação deverá ser em Engenharia Civil com atuação comprovada (ART<sup>o</sup>) no desempenho de atividades específicas, conforme Artigo 2º da Resolução nº 1.096/2017 do CONFEA ou Curso de Pós-Graduação Lato Senso/Especialização nas mesmas áreas afins conforme Artigo 2º da Resolução nº 1.096/2017 do CONFEA.

2.8 - Os valores de Salário Base e de Gratificação de Produtividade, estabelecidos nesse edital, já estão considerando o reajuste disposto da Lei Municipal nº 5468/2022.

2.9 - As ofertas dos cadastros de reserva dos referidos cargos serão preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e dentro do que permite a Legislação;

## **3. DAS ETAPAS**

3.1 - O Processo Seletivo compreenderá as seguintes Etapas:

### **3.1.1 - 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**



- 3.1.1.1 - Serão realizadas eletronicamente, das **00:01h do dia 18/11/2022 (sexta-feira) até às 23:59 do dia 25/11/2022 (sexta-feira)** através do site [selecao.sead@serra.es.gov.br](mailto:selecao.sead@serra.es.gov.br), observado o fuso-horário de Brasília/DF e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, constante neste Edital. Esta ETAPA será totalmente eletrônica;
- 3.1.1.2 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior;
- 3.1.1.3 - As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar tais informações;
- 3.1.1.4 - A SEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos;
- 3.1.1.5 - Após concluída a inscrição o candidato poderá acessar sua ficha de inscrição no endereço <http://selecao.serra.es.gov.br>, por meio do painel do candidato, utilizando o **CPF** para acessar seus dados e inscrições. A Ficha de Inscrição deverá ser apresentada no ato da conferência/análise de documentos (2ª ETAPA);
- 3.1.1.6 - Depois de confirmar a inscrição no sistema, não haverá possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações;
- 3.1.1.7 - O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo;
- 3.1.1.8 - O candidato poderá optar por se inscrever para mais de um cargo ofertado neste Edital, e para cada um deles será gerado um respectivo número de inscrição. Entretanto, só poderá assumir um único contrato, tendo em vista as disposições contidas na Constituição Federal no que refere à acumulação de cargos públicos;
- 3.1.1.9 - Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital;
- 3.1.1.10 - São requisitos para a inscrição:



- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiros na forma da Lei Municipal nº 6.651, de 23.5.1979;
- b) Ter, na data da convocação para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Possuir requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- f) Estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- g) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos públicos legais acerca de acúmulo de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho;
- h) Possuir documentos pessoais, escolaridade e comprovantes de experiência profissional exigidos neste Edital;

3.1.1.11 - As dúvidas que surgirem durante o período de inscrição poderão ser sanadas através do e-mail [selecao.sead@serra.es.gov.br](mailto:selecao.sead@serra.es.gov.br), e serão respondidas desde que encaminhadas até o **dia 24/11/2022 às 18h**, para efeito de tempo de resposta e confirmação da inscrição;

3.1.1.12 - Nos casos de empate na classificação da **1ª ETAPA**, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de experiência profissional;
- b) Maior pontuação de qualificação profissional
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

3.1.1.13 - Caso perdure empate, será realizado o desempate por sorteio.

### **3.1.2 - 2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

3.1.2.1 - Trata-se da convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida para avaliação das informações prestadas **na 1ª ETAPA.**



3.1.2.2 - A convocação será feita através de Edital próprio, publicado no **DIO (Diário Oficial dos Municípios)** e no site PMS: <http://selecao.serra.es.gov.br>, obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo;

3.1.2.3 - Esta etapa possui caráter eliminatório;

3.1.2.4 - A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e/ou qualificação profissional na data de convocação para a 2ª ETAPA implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo;

3.1.2.5 - A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição;

3.1.2.6 - Para essa etapa deverão ser apresentadas **CÓPIAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FORMA ELETRÔNICA** para a conferência dos seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição;

b) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);

c) Diploma de Graduação (curso de nível superior);

d) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) conforme informado no ato da inscrição;

e) Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 5.2.1, alíneas I, II, III e IV deste Edital;

f) Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre;

### **3.1. 3 - 3ª ETAPA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

3.1.3.1- O candidato será convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos deste Edital, de acordo com a conveniência da Administração;

3.1.3- Esta etapa possui caráter eliminatório;

3.1.2.7 - O não comparecimento em data estabelecida para a assinatura do contrato implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.





#### **4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO.**

4.1 - As pontuações referentes à Qualificação e Experiência Profissional estão detalhadas no **ANEXO I**.

#### **5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

##### **5.1 - Dos cursos**

5.1.1 - Todos os cursos deverão estar concluídos até o ato da inscrição neste Processo Seletivo;

5.1.2 - Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96;

5.1.3 - A documentação comprobatória que trata o item 6.1.2 deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino;

5.1.4 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) só serão considerados se cumpridas as exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar: Res. N° 12/83; ou Res. N° 03/99; ou Res. N° 01/01; ou Res. N° 01/07.

##### **5.2 - Da Experiência Profissional**

5.2.1 - Para comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO PLEITEADO** serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade **em instituição pública** é necessário apresentar:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim, ou até a data da expedição da declaração, atividades desempenhadas e cargo ocupado. No caso de a declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição não contemplar as atividades desempenhadas, será admitida Declaração extra,



assinada pela chefia imediata com as atribuições específicas desempenhadas pelo candidato na ocasião do exercício de suas funções;

b) No caso de exercício de atividade por meio de contrato por designação temporária, além do documento citado no item ~~5a~~, deverá apresentar o contrato de prestação de serviço, acompanhada de Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição com o tempo de trabalho exercido.

II. Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade em **empresa/instituição privada** é necessário apresentar, obrigatoriamente, os itens ~~5a~~ e ~~5b~~ abaixo:

a) Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período de início e fim do período, cargo ocupado (devendo ser a mesma denominação do cargo pleiteado) e qualquer outra página que auxilie na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. No caso de exercício de atividade por meio de contrato temporário, apresentar o contrato de prestação de serviço;

b) Declaração devidamente assinada, emitida pelo setor de Recursos Humanos, contendo obrigatoriamente o CNPJ da empresa, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições. No caso da inexistência do setor de Recursos Humanos, a declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa contendo as mesmas informações.

III. Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade na qualidade de **dono/sócio de empresa**:

a) Contrato Social da empresa;

b) **ART/RRT** registrada no **CREA/CAU** que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida para o cargo constando obrigatoriamente, além dos dados do profissional, período de realização das atividades com data de início e de fim e atividade técnica.

IV. Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade/serviços prestados como **autônomo**:



a) Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional, da contratada e período inicial e final da prestação do serviço, acompanhado da respectiva ART ou RRT registrado no CREA ou CAU que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida.

5.2.2 - As atividades apresentadas como comprovação de experiência profissional devem ser correlatas com as atribuições definidas no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe;

5.2.3 - Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato;

5.2.4 - Não serão computados como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio, monitoria ou voluntariado;

5.2.5 - Somente serão validados os documentos que comprovem a **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenha ocorrido após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre;

5.2.6 - No caso de contrato de trabalho em vigor, o candidato deverá apresentar declaração da empresa emitida exclusivamente pela unidade de Recursos Humanos com a data do término ou a continuidade do contrato;

5.2.7 - As convocações para comprovação dos requisitos, qualificação profissional e experiência profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital.

## **6. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 - Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, manifestar interesse, no período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site (<http://selecao.serra.es.gov.br>) e encaminhar **OBRIGATORIAMENTE**, via processo eletrônico (<http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>), a documentação



comprobatória da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a Ficha de Inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Foto 3x4;
- c) Carteira de identidade (RG);
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral:  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- g) Certificado de reservista (se homem);
- h) Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- i) PIS/PASEP;
- j) Carteira de trabalho - CTPS (folha da foto - frente e verso);
- k) Certidão de Casamento/Nascimento; com CPF do Cônjuge.
- l) Certidão de Nascimento de Dependentes (se possuir); com CPF de 0 a 21 anos.
- m) Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) (em nome do servidor a ser admitido ou em nome do cônjuge ou ainda em nome de parentes próximos (pais ou filhos). Caso seja em nome de terceiros, apresentar o comprovante de residência e a declaração de residência com firma reconhecida em cartório. Se houver contrato de aluguel, apresentar cópia deste); junto com o comprovante de Residência.
- n) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
- o) Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e registro do Conselho de Classe;
- p) Laudo Médico (Atestado pelo Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo); com validade 60 dias.
- q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo site da Polícia Civil;
- r) Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site:



<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUIS>

[A.cfm](#) (1ª e 2ª Instâncias - cível e criminal de cada uma)

s) Certidão negativa da justiça federal expedida pelo site: (<https://www10.trf2.jus.br> 'consultas' balcao-virtual)

t) Certidão Negativa/Positiva de Débitos . Expedida no site da PMS >Servidor>Portal do Servidor> Emitir Certidão negativa do RH.

u) Cópia do Passaporte (se estrangeiro) com a data de chegada, condição estrangeiro, validade do visto e outros.

v) Comprovante bancário de Conta Corrente . Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

6.2 - Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 6.1 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo;

6.3 - Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou contratação do candidato, desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos;

6.4 - As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei nº 5.374/2021;

6.5 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo;

6.6 - As convocações ocorrerão para atendimento de lotação e carga horária de acordo com a necessidade da Administração Municipal. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e a carga horária propostas implicará em eliminação do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato classificado;

6.7 - Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de alteração de carga horária, ou local de trabalho;

6.8 - Não haverá reclassificação.

## **7. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**



7.1 - A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço ocorrerá de acordo com o Art. 1º, Parágrafo 7º, incisos I, II, III e IV da Lei 5.374/2021.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 - Os recursos referentes a este Processo Seletivo Simplificado deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário próprio (ANEXO II), assinado e submetidos à Comissão Técnica através do e-mail [selecao.sead@serra.es.gov.br](mailto:selecao.sead@serra.es.gov.br), para análise;

8.2 - O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias posteriores a publicação dos resultados;

8.3 - Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;

8.4 - Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no comprovante de inscrição;

8.5 - A Comissão Técnica do Processo Seletivo, após o recebimento do recurso, realizará análise e emitirá decisão recursal;

8.6 - Assim como as demais comunicações de assuntos relacionados a este Edital, as decisões de julgamentos de recursos serão informadas aos candidatos pelo site <http://selecao.serra.es.gov.br>;

8.7 - A decisão acerca dos recursos de que trata o item 9.5 é irrecorrível.

## **9. DOS PRAZOS**

9.1 - A publicação do Edital ocorre no dia 17 de novembro de 2022 (Quinta-feira);

9.2 - As Inscrições para o processo seletivo estarão abertas das 00:01h do dia 18 de novembro de 2022 (sexta-feira) até às 23:59h do dia 25 de novembro de 2022 (sexta-feira);

9.3 - A divulgação da Lista de Classificação Parcial ocorrerá em até 04 (quatro) dias, após o encerramento das inscrições.

9.4 - O prazo para interposição de recursos, em qualquer fase do Processo Seletivo será de 02 (dois) dias, contados da divulgação dos Resultados.



9.5 - A divulgação do Resultado dos Recursos e o Resultado Final da primeira etapa com a Lista de Classificação Final ocorrerá em até 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo recursal.

9.6 - A Homologação do Resultado Final será em até 02 (dois) dias contados da publicação do resultado final, dando início à vigência deste Processo Seletivo (12 meses);

9.7 - O primeiro Edital de Convocação da Segunda Etapa está previsto para ser divulgado em até 03 (três) dias após a Homologação do Processo Seletivo;

9.8 - A partir de então, os demais prazos serão estipulados nas próprias publicações;

9.9 - Quaisquer intercorrências no andamento do processo que possam influenciar nos prazos pré-estabelecidos serão divulgadas no portal.

9.10 - Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para preenchimento das vagas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1 - É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

10.2 - Os candidatos classificados na Primeira Etapa não convocados para a Segunda Etapa ou ainda os Aprovados na Segunda Etapa e não convocados para a Terceira Etapa permanecerão em banco de dados deste Processo Seletivo a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital;

10.3 - A Classificação na Primeira Etapa e/ou a Aprovação na Segunda Etapa deste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração, durante prazo de validade do presente Edital;

10.4 - É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site <http://selecao.serra.es.gov.br> em relação à Editais de Convocação, prazos e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado;



10.5 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão unilateral do contrato, observando-se a legislação vigente;

10.6 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e lotação de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

10.7 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital;

10.8 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Técnica deste Processo Seletivo Simplificado;

10.9 - Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação, correrão às expensas do próprio candidato;

10.10 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Serra como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, 17 de novembro de 2022

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



**ANEXO I****CARGO: ARQUITETO**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Sensu/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
Curso extracurricular de AutoCAD, com carga horária mínima de 40 horas.	2	1	2
Curso extracurricular de Software BIM, com carga horária mínima de 80 horas.	3	1	3
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional, ch mínima de 8 horas	1	3	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Sensu/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
Curso extracurricular de AutoCAD, com carga horária mínima de 40 horas.	2	1	2
Curso extracurricular de Software BIM, com carga horária mínima de 80 horas.	3	1	3
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional, ch mínima de 8 horas	1	3	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Senso/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
Curso extracurricular de AutoCAD, com carga horária mínima de 40 horas.	2	1	2
Curso extracurricular de Software BIM, com carga horária mínima de 80 horas.	3	1	3
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional, ch mínima de 8 horas	1	3	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

**CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Senso/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
Curso extracurricular de Licenciamento Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	3	1	3
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional, ch mínima de 8 horas	1	5	5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

**CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Sensu/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
Curso extracurricular de Licenciamento Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	2	1	2
Curso extracurricular de Estudos de Impactos Ambientais, com ch mínima de 20 horas.	2	1	2
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional	1	4	4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

**CARGO: ENGENHEIRO ELÉTRICO**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Sensu/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
Curso extracurricular de AutoCAD, com carga horária mínima de 40 horas.	2	1	2
Curso extracurricular de Software BIM, com carga horária mínima de 80 horas.	3	1	3
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional	1	3	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

**CARGO: ENGENHEIRO DE TRÂNSITO**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Sensu/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
Curso extracurricular de AutoCAD, com carga horária mínima de 40 horas.	2	1	2
Curso extracurricular de Software BIM, com carga horária mínima de 80 horas.	3	1	3
Curso livre extracurricular em áreas afins à atuação profissional	1	3	3
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, publicado no **Edital nº 002/2022 - SEAD** da Prefeitura Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo.

Eu, .....,  
portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº  
..... para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo da Secretaria de  
Administração, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, contra a  
seguinte decisão.....

.....  
.....  
.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos  
auxiliares (que não foram apresentados originalmente):

.....  
.....  
.....  
.....

Serra, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato